



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - BRUSQUE

PORTARIA Nº 4/2021 - GAB/BRUS (11.01.13.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Brusque-SC, 05 de janeiro de 2021.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE - *CAMPUS* BRUSQUE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 102/2020, publicada no Diário Oficial da União de 29/01/2020, e considerando:

A Instrução Normativa MPDG nº 05/2017 que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional; e Portaria Normativa-12/2019 - ASSEG/GABI/IFC que dispõe sobre os procedimentos mínimos aplicáveis aos recebimentos dos serviços e cadastramento de informações obrigatórias no módulo Contrato (SIPAC) e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como a equipe de fiscalização do Contrato nº 13/2019 - Processo Administrativo: 23514.000582/2019-58.

- O b j e t o :

Contratação de Serviços de Agente de Integração para realizar serviços de assessoria para contratos de estágio para o IFC/Campus Brusque,

Vigência: 06/01/2021 a 05/01/2022.

Gestor e Fiscal Administrativo Titular: JEAN WERNER, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº 1923292;

Gestor e Fiscal Administrativo Substituto: CHARLES DE VARGAS, ocupante do cargo de Operador de Máquina Copiadora, SIAPE nº 3939650;

Fiscal Técnico Titular: MARIA EULÁLIA PISTORE LAZZAROTO, SIAPE nº 2242245;

Fiscal Técnico Substituto: KARIN REGINA LISBOA CHAPIEWSKI, SIAPE nº 1760135;

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato;

Art. 3º - O gestor/fiscal(is) substituto(s) atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos titulares;

Art. 4º - Todos devem tomar ciência dos documentos contratuais e das normas que regem a gestão e fiscalização de contratos;

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, e Cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 05/01/2021 12:31)

EDER APARECIDO DE CARVALHO

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/BRUS (11.01.13.01)

Matrícula: 1066751

Processo Associado: 23514.000002/2021-47

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **05/01/2021** e o código de verificação: **2f27df5ad7**